

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 412 • Segunda-feira, 10 de Março de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação - Processo nº 2927/2014 - FUNPREV
Ratifico a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Locação de imóvel sob matrícula nº 23.693, situado na Rua Frei Mariano nº 516, centro, nesta cidade, para instalação da sede do FUNPREV, com garagem com portão eletrônico, 02 (duas) salas amplas, 02 (dois) quartos, sendo uma suíte, banheiro, copa, cozinha, uma edícula com suíte (sobrado) e 03 (três) almoxarifados, área de serviço com tanque e banheiro, corredor na lateral esquerda com acesso pela garagem, cerca elétrica e cabeamento de rede em todos os cômodos, tendo como locadora **ALAEZEA SOARES**, brasileira viúva, RG: 001929690 SSP/MS, CPF: 408.224.191-49, domiciliada na Rua Antônio João nº 575. No valor total é de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Corumbá / MS, 26 de fevereiro de 2014

Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria "P" nº 09/2013

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada Nº 005/2014.

Processo: 46.903/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa WM Segurança LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.222.338/0001-00.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada para Atender o Carnaval de 2014.

Valor Global: R\$ 194.040,00 (cento e noventa e quatro mil e quarenta reais);

Duração: 90 dias.

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 14/02/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Maciel Lopes – WM Segurança LTDA-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 217/2013

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de carta consulta junto à Comissão de Financiamentos Externos do Governo Federal-COFIEX. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 217/2013 – Processo Administrativo nº 46.692/2013 e adjudica à empresa CITTA PLANEJAMENTO URB. E AMB.LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.477.494/0001-49, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.622 de 21/02/2014 – pág. 38 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 404 de 21/02/2014 pág. 02

Ordenador de Despesas: Márcio A. Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS., 06 de março de 2014

Aviso de Licitação.

Convite nº 15/2014 - Processo nº 45.848/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, reparos no telhado e sistemas de captação de águas pluviais, do prédio da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na Rua Dom Aquino Correa nº 884, Bairro Centro no município de Corumbá-MS. Abertura: 17/03/2014 às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 07 de março de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamento Odontológicos nº. 007/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Lucélia Reis da Silva-ME.

Objeto: Aditar o Contrato nº 007/2012, entre eles firmado, pelo prazo de mais 12 (doze) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico de fls. constantes nos autos, que corroboram nesse sentido. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 11/02/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Lucélia Reis da Silva-ME.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélêne Marie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 412 • Segunda-feira, 10 de Março de 2014



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 25/2011. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Implantação de pavimentação em blocos de concreto (lajota) – Parte Norte do município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica o valor do Contrato Administrativo de nº 025/2011 suprimido no quantum de R\$ 423.936,78 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo um percentual aproximado de 28,69% do valor inicialmente contratado, conforme Parecer nº 006/2014 - SMIHSP. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 21/01/2014.

Assinam: Luiz Mario Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 003/2014 - Processo nº 328/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada em transporte de minério de ferro a granel (tonelada) em carreta basculante«Pregao_Objeto», tendo por vencedora a empresa:

GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.344.861/0001-40, menor preço global no valor de R\$ 1.440.000,00.

Corumbá / MS 07 de Março de 2014.

Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicação de Atos Cívicos e Oficiais nº 024/2009 - Processo nº. 13.238/2009.

Partes: Município de Corumbá e a empresa Jurídica Diários, Publicidade, Transporte e Logística - EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, bem como acrescer o importe referente à 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Amparo Legal: Inciso II do Art. 57 e Inciso 1º do Art. 65 da lei nº 8.666/93.

Data: 18/02/2014.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública e a empresa Jurídica, Diários, Publicidade, Transporte e Logística - EPP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 033/2013. Contratada: DANIELA CRISTINA B. DA SILVA & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Recuperação e manutenção da Praça da Independência, no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica o valor do Contrato Administrativo suprimido no quantum de R\$ 7.555,95 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um percentual aproximado de 8,6% do valor inicialmente contratado, conforme Parecer nº 007/2014-SMIHSP. Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7ª, item 7.1 do Contrato Administrativo por mais um mês, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada. Cláusula Terceira – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 28/02/2014.

Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa DANIELA CRISTINA B. DA SILVA & CIA.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL Nº 002/2012. PROCESSO Nº 34.411/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2011.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa E.A.PINHEIRO REPRESENTAÇÕES - ME inscrita no CNPJ sob nº 08.926.401/0001-89.

Objeto: ALTERAÇÃO A Cláusula décima primeira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço e transporte Fluvial de nº 002/2012, prorrogando-o por mais 12(doze) meses a partir da data do encerramento.

Data: 13 de fevereiro e 2.014.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Assina: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Evaldo Arruda Pinheiro – E.A.Pinheiro – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ATO Nº 09/2014

Concede a Sra. CIBELE FATIMA DO PRADO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. CIBELE FÁTIMA DO PRADO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2014.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 010/2014

Concede ao Sr. MESSIAS MACIEL SIQUEIRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. MESSIAS MACIEL SIQUEIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2014.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 011/2014

Concede ao Sr. EDSON MAURO DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. EDSON MAURO DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I, CLASSE F NIVEL III, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I, CLASSE F NIVEL III

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2014.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

SUMÁRIO	
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02

DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br



ATO Nº 012/2014

Concede a Sra. MARIA JOSE DE FRANÇA SANTOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA JOSE DE FRANÇA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, CLASSE F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I, CLASSE F, NÍVEL I.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 013/2014

Concede a Sra. CLEUSA MARIA TEIXEIRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. CLEUSA MARIA TEIXEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II, CLASSE E, NÍVEL V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II, CLASSE E, NÍVEL V.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 014/2014

Concede a Sra. IVETE DE JESUS GONÇALVES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. IVETE DE JESUS GONÇALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE F, NÍVEL I.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 015/2014

Concede a Sra. MARIA NEIDE TACEO RIBEIRO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA NEIDE TACEO RIBEIRO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência

pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE F, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 016/2014

Concede a Sra. ANGELA MARIA BATISTA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. ANGELA MARIA BATISTA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE F, NÍVEL I.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio - FMDCA Nº. 12/2013

Processo nº. 29.572/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco.

Objeto: Fica alterado o Convênio de n. 012/2013 quanto a sua vigência, prorrogando-se por 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do prazo, observando-se a justificativa de fls. 140.

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2014.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle e Diretor Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco Pe. Américo Rezende de Oliveira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio – FMDCA Nº. 14/2013 – Processo nº. 49.712/2013

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Colégio Imaculada Conceição/Obra Social Madre Mazzarello/Geniquinho.

Objeto: Resolvem ADITAR o presente Convênio de modo a RETIFICAR os seguintes termos:

“Onde se lê: CONVÊNIO - FMDCA Nº. 014/2013;

Leia-se: CONVÊNIO - FMDCA Nº. 014/2014”.

Data da assinatura: 06/03/2014.

Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle e a Diretora do Colégio Imaculada Conceição - Irmã Miriam Angélica Leopoldo dos Santos.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a Convocação da Terceira Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, em sua (390ª) Trecentésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 11 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art.1º - Fica convocada a Terceira Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tendo como tema central: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Dever do Estado, a realizar-se nos dias 11 e 12 de abril de 2014.



Art. 2º - A Terceira Conferência contará com as seguintes Comissões:

- I – Organizadora;
- II – Relatoria.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta por 6 (seis) membros, a saber:

- I – 2 (dois) indicados pela Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde;
- II – 1 (um) indicado pela Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador;
- III – 3 (três) indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Na realização da Terceira Conferência a Comissão Organizadora contará com suporte técnico, financeiro e administrativo das Secretarias Municipal de Saúde de Corumbá e Ladário.

Art. 5º - A Comissão de Relatoria será composta por 03 (três) membros do CMS, a saber:

- I – SEGMENTO DE USUÁRIOS – (02) representantes:
 - a) – Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes - ACODFAL
 - b) - Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros – CEOMB.
- II – SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE – (01) representante:
 - a) – Sindicato dos Servidores e Funcionário do Município de Corumbá - SIMCOR

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 21 de janeiro de 2014.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 03/2014, de nos termos do Decreto nº. “P” nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
 Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 07/CMS/2014

Corumbá (MS), 14 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a publicação dos membros que comporão as Comissões da Terceira Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em sua (390ª) Trecentésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Delibera:

Art. 1º - Membros da Mesa Diretora do CMS se reuniu dia 20/02/2014, para indicação de membros das Comissões Organizadora e Relatoria para participar da organização da Terceira Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema central: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Dever do Estado, a realizar-se nos dias 11 e 12 de abril de 2014.

Membros da Comissão Organizadora:

Nome	Segmento	Entidade
Ilídio Roda Neves	Usuário do SUS	CIST/UFMS
Lúcia Helena Coelho da Silva	Usuário do SUS	CMS/SIMTED
Danielle Vooght Cruz	Trabalhador em Saúde	CIST/CEREST
Marcilene Bastos	Trabalhador em Saúde	CMS/SIMCOR
Marianne Assis de Mattos	Prestador de Serviço Privado	CMS/ABC
Beatriz Silva Assad	Prestador de Serviço Público	SMS/VS

Membros da Comissão Relatoria:

Nome	Segmento	Entidade
Davi Vital do Rosário	Usuário do SUS	CMS/ACODFAL
Milton de Souza Carvalho	Usuário do SUS	CMS/EQUOERAPIA
Nely Ramona da Costa Santos	Trabalhador em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde/CEREST

Comissão Organizadora

Presidente: Ilídio Roda Neves

Vice-Presidente: Nely Ramona da Costa Santos

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.

Edição Nº 412 • Segunda-feira, 10 de Março de 2014